

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.^a
(Aprova o Orçamento de Estado para 2023)

Proposta de Aditamento

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido CHEGA apresenta a seguinte proposta de aditamento:

TÍTULO I

Disposições fiscais

CAPÍTULO VI

Outras disposições de carácter fiscal

Artigo 189^a-A

Incentivo à Mobilidade Urbana Sustentável

- 1 – Em 2023, o Governo programa a expansão do metropolitano, de acordo com prévias análises técnico-económicas favoráveis e onde se considere a integração com outros meios de transporte, tal como a introdução de autocarros elétricos com faixa exclusiva e com “experiência de viagem” semelhante ao elétrico.
- 2 - Em 2023, o Governo procede ao alargamento do número de circuitos com faixas exclusivas para transportes coletivos entre outras medidas.

Nota Justificativa:

A mobilidade urbana não se resume à função de transporte de pessoas: a mobilidade consubstancia um fator determinante na qualidade de vida dos cidadãos e na saúde das cidades e representa cerca de 1/3 do consumo energético urbano e das consequentes emissões de GEE (gases com efeito de estufa).

Dado que existe uma receita genérica para a construção de uma cidade sustentável, já que esta depende de características morfológicas, climatéricas, arquitetónicas e económicas, conclui-se que uma cidade compacta será energeticamente mais eficiente, resultando de uma mobilidade mais sustentável (menos quilómetros percorridos).

Daí a importância de se realizar um correto ordenamento e planeamento urbano, que privilegie a utilização de transportes públicos.

São Bento, 11 de novembro de 2022

O Grupo Parlamentar do Partido CHEGA,

André Ventura - Bruno Nunes – Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias -
Rui Afonso - Rui Paulo Sousa